



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 100.126/2018 (300.041/2019)

4° TERMO ADITIVO

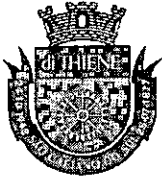
Contrato n° 04/2019

4° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 100.126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 96/2018.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominados simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Dona Leopoldina, n. 26, Centro - Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.283.065/0001-41, por meio de seu Representante Legal (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, **ALTERAR** a contratação em epígrafe, firmada em 06 de março de 2019, de acordo com os elementos informativos que instruem o processo administrativo n° 100.126/2018, conforme parecer jurídico e concordância da empresa contratada.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Gestor do presente contrato passa a ser o Sr Jeferson Soares da Silva, designado nos autos do Processo n° 300.041/2019.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 100.126/2018 (300.041/2019)

4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 04/2019

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como artigo 1º, inciso I do Decreto nº 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Testemunhas:

1)  _____

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF: